



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.537/2021

Publicada

em

01 / 02 / 2021

Suspende férias de servidor em razão de necessidade imperiosa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 76, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os motivos expostos pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento através do Memorando nº 013/2021, para solicitação da suspensão das férias da servidora Marlete Pionte Koski;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, art. 78, da Lei Complementar nº 005/2001, que dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Vila Pavão, bem como que a permanência da servidora na função é de fundamental importância ao interesse do serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspende as férias da servidora **MARLETE PIONTE KOSKI**, brasileira, divorciada, portadora da CI/RG nº 23.528.534 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 203.903.348-39, residente e domiciliada na Rua Rodolfo Magewiski, 345, Bairro Nova Munique, Município de Vila Pavão/ES, no período de **01/02/2021 a 02/03/2021**, tendo em vista o comprovado interesse do serviço público.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência a servidora da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis para que este período de férias remanescentes seja gozado em outra oportunidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, ao 1º dia do mês de fevereiro do ano de 2021.


UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal